



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ITARARÉ, SÃO PAULO.**

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	21
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	21
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA.....	21
18. DO PAGAMENTO	21
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Declaração unificadas;
- ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO V – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta da ATA;
- ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 31/03/2025;**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 10/04/2025;**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 10/04/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 1.073.845,57 (um milhão, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: **FICHA: 349 - SUB ELEMENTO: 36 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.62 Recurso Federal.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV).

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:





PREFEITURA DE ITARARÉ

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

- i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;
- ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura da Ata de Registro de Preços;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





PREFEITURA DE ITARARÉ

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados *com autenticação e assinatura digital* ou *cópia simples*.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé-SP, CEP: 18.460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3. Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser realizada nas mensagens da plataforma.

5.1.3.1. A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.





PREFEITURA DE ITARARÉ

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.





PREFEITURA DE ITARARÉ

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,





PREFEITURA DE ITARARÉ

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





PREFEITURA DE ITARARÉ

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé /SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.





9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PREFEITURA DE ITARARÉ

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





PREFEITURA DE ITARARÉ

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





PREFEITURA DE ITARARÉ

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

14.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

14.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

14.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.





PREFEITURA DE ITARARÉ

14.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

14.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

14.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta da ARP (Anexo VI).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, **após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta**, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

18.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

18.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 18/2025**.

18.3. Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

18.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.





PREFEITURA DE ITARARÉ

18.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

18.6. Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

18.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos





PREFEITURA DE ITARARÉ

na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

19.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

19.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

19.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

19.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





PREFEITURA DE ITARARÉ

20.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





PREFEITURA DE ITARARÉ

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 27 de março de 2025.

ENIS WUMBERTO DOS
SANTOS
**Secretário Municipal de
Saúde**

KÁTIA WEISS CANCHARI
Enfermeira
Gestora

HILTON NOREMBERG DE
OLIVEIRA
Chefe de Departamento
Fiscal





1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo, por menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é necessária, considerando que seu objeto consiste de uma variedade de materiais de enfermagem essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itararé, São Paulo. Esses materiais são fundamentais para assegurar a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e o suporte às equipes de saúde no desempenho de suas funções de maneira apropriada.

As compras serão realizadas por meio de um Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Esse sistema permite que a administração pública realize aquisições de forma ágil e planejada, garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada compra.

Os itens a serem adquiridos incluem uma ampla gama de produtos, como seringas, agulhas, materiais de curativo, luvas descartáveis, máscaras, entre outros insumos indispensáveis para a assistência diária em unidades de saúde e postos de atendimento.

O critério de escolha será o menor preço por item, o que assegura que o município consiga adquirir os materiais de enfermagem necessários ao menor custo possível, sem comprometer a qualidade. Essa estratégia é importante para otimizar os recursos públicos e garantir que a Secretaria Municipal de Saúde possa suprir suas necessidades de forma eficiente, mantendo os estoques adequados e evitando a interrupção dos serviços de saúde prestados à população.

Por fim, a contratação também busca criar uma reserva de materiais que possam ser utilizados de forma imediata em situações emergenciais ou em períodos de maior demanda, como surtos de doenças ou campanhas de vacinação, assegurando que o município esteja preparado para qualquer eventualidade.

3. DO QUANTITATIVO, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES





PREFEITURA DE ITARARÉ

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Acondicionada Em Frasco De 1 Litro, Contendo Em Seu Rotulo, N. De Registro No Ministerio Da Saúde, Dados Do Fabricante, Nome Do Responsavel Tecnico, N. Do Lote, Data De Fabricação E Ou Fracionamento, N. De Lote E Validade Do Produto. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentação: Frasco- Opaco. Indicação De Uso: Antisséptico.	100	R\$ 5,19	R\$ 518,83
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - tamanho: 18G 1 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	500	R\$ 8,80	R\$ 4.401,25
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – Agulha Hipodérmica Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Calibre 13X4,5, Corpo De Aço Inox, Siliconizado, Bisel Trifacetado, Com Protetor De Plástico Próprio, Canhão De Plástico Apropriado, Com Coloração Que Permita A Visualização Imediata Da Presença De Sangue No Canhão. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico Com Selagem Capaz De Manter Lacre De Integridade E Esterilidade. Deverá Conter Externamente Dados De Identificação, Procedência, Nº Do Registro No Minist. Da Saúde, Lote, Data De Validade E De Esterilização. Prazo De Venc. Da Esterilização Mínimo De 1 Ano - Caixa C/ 100 Unidades.	500	R\$ 7,57	R\$ 3.786,43
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM (24G X 3/4), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CÂNULA DE	500	R\$ 5,42	R\$ 2.708,33





PREFEITURA DE ITARARÉ

	AÇO INOXÍDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO CONFORME DESCRIÇÃO DA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CAIXA C/ 100 UNIDADES			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 - Agulha Hipodérmica Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Calibre 25X7, Corpo De Aço Inox, Siliconizado, Bisel Trifacetado, Com Protetor De Plástico Próprio, Canhão De Plástico Adequado, Com Coloração Que Permita A Visualização Imediata Da Presença De Sangue No Canhão. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico Com Selagem Capaz De Manter Lacre De Integridade E Esterilidade. Deverá Conter Externamente Dados De Identificação, Procedência, Nº Do Registro No Minist.Da Saúde, Lote, Data De Validade E De Esterilização. Prazo De Venc. Da Esterilização Mínimo De 1 Ano – Caixa C/ 100 Unidades	500	R\$ 6,82	R\$ 3.411,25
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - tamanho: 21G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	500	R\$ 6,98	R\$ 3.491,43
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7 - Agulha Hipodérmica Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogenica, Calibre 30X7, Corpo De Aço Inox, Siliconizado, Bisel Trifacetado, Com Protetor De Plástico Próprio, Canhão De Plástico Adequado, Com Coloração Que Permita A Visualização Imediata Da Presença De Sangue No Canhão. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico Com Selagem Capaz De Manter Lacre De Integridade E Esterilidade. Deverá Conter Externamente Dados De Identificação, Procedência, N.º Do Reg. No Minist. Da Saúde, Lote, Data De Validade E De Esterilização. Prazo De	500	R\$ 5,44	R\$ 2.721,43





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Venc. Da Esterilização Mínimo De 1 Ano – Caixa C/ 100 Unid			
9	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA de SANGUE A VÁCUO - Medindo 25x8 (22GL), uso pediátrico /geriátrico, canhão de cor PRETA com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	R\$ 56,78	R\$ 1.135,53
10	ÁLCOOL 70 % LIQUIDO - frasco c/ 01 lit. Álcool Etilico Líquido Inflamável 70 Gl - Acondicionado Em Frasco De 1 Litro, Contendo Em Seu Rótulo: Nº De Registro No Ministério Da Saúde, Dados Do Fabricante, Nome Do Responsável Técnico, Nº Do Lote E Validade Do Produto.	9000	R\$ 5,37	R\$ 48.368,57
11	ÁLCOOL EM GEL 70º (500 G) - Álcool Gel Antisséptico com fragrância Neutra de 500 mililitros para higienização das mãos. Possui concentração de 70% de álcool etílico	350	R\$ 5,28	R\$ 1.848,00
12	ALGODÃO HIDROFÓLICO – PCT.500GR - 500 gramas, em camadas contínuas em forma de rolo mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	350	R\$ 14,44	R\$ 5.053,36
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML - transparente incolor, resistente, graduada, bico longo reto 300 ml	260	R\$ 4,69	R\$ 1218,10
14	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA DE 2 ANOS.	160	R\$ 73,83	R\$ 11.812,00
15	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO ADULTO (OBESO) - ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO EXTRA G. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA DE 2 ANOS.	30	R\$ 80,85	R\$ 2.425,43
16	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO INFANTIL – ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO INFANTIL. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE	60	R\$ 57,80	R\$ 3.468,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA DE 2 ANOS.			
17	ATADURA DE CREPE - med 20 cm de larg x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de compri.(esticada), cor natural com 13 fios, const. de fios de algodão cru, elasticidade adequada embalada individualmente, const. os dados de identific. e procedência, acondicionado em pct plástico, contendo 12 und,	15000	R\$ 10,61	R\$ 159.075,00
18	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL - 7,5 CM X 5m. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. Fabricação no ano vigente.	2000	R\$ 6,79	R\$ 13.570,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO C/ PUNHO – AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA OU AZUL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, UNISSEX, PUNHO DE MALHA BRANCA OU ELÁSTICO. DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,15 CM. LARGURA MINIMA DE 1,50 CM. GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2 OU MAIS. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,38
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO - com indicadores químicos; esteril. vapor medidas: 10 cmx100 metros - (Data de fabricação ano vigente)	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.	20	R\$ 85,11	R\$ 1.702,20
22	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA – SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm. Plástico antidodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Declaração	4500	R\$ 15,18	R\$ 68.298,75





PREFEITURA DE ITARARÉ

	do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).			
23	BOLSA COLETORA DE URINA (ADULTO) – 2.000ML - sistema fechado 2000 ml, data de fabricação ano vigente	4000	R\$ 5,95	R\$ 23.808,00
24	CATETER INTRAVENOSO 14G - CATETER INTRAVENOSO Nº 14G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
25	CATETER INTRAVENOSO 16G - CATETER INTRAVENOSO Nº 16G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
26	CATETER INTRAVENOSO 18G - CATETER INTRAVENOSO Nº 18G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE	200	R\$ 1,35	R\$ 269,14





PREFEITURA DE ITARARÉ

	ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente			
27	CATÉTER INTRAVENOSO 20 G – CATETER INTRAVENOSO Nº 20G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente	8500	R\$ 1,23	R\$ 10.444,38
28	CATÉTER INTRAVENOSO 22 G - CATETER INTRAVENOSO Nº 22G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente	8500	R\$ 1,32	R\$ 11.203,00
29	CATÉTER INTRAVENOSO 24 G - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G, RADIOPACO, COMPOSTO POR AGULHA SILICONIZADA; PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES PERFURANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA Fabricação no ano vigente	8500	R\$ 1,14	R\$ 9.727,78
30	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO: ÓCULOS) - Circuito De Tubos De Pvc Com Um Introdutor Nasal Por Onde Flui O Oxigênio Ou Ar A Ser Instilado. Adapta-Se Atrás Dos Pavilhões Auriculares Como	980	R\$ 1,47	R\$ 1.437,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Bastes De Óculos E Conecta-Se A Linha De Oxigênio De Ar. Uso Adulto.			
31	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS - (Data de fabricação ano vigente) Material: Tecido 100% Algodão/ Tipo: 13 Fios/Cm2/ Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas/ Camadas: 8 Camadas/Largura: 7,50 CM; Comprimento: 7,50 CM/ Dobras: 5 Dobras/Características Adicionais: Estéril, Descartável. Registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	68000	R\$ 0,43	R\$ 29.353,33
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L - Amarelo 3 litros, c/ alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13.853, itens inclusos: saco plástico, fundo rígido, cinta bandeja. (Data de fabricação ano vigente e registro na ANVISA).	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
33	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO 7 LITROS - alças rígidas e tampa. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Componente adicional saco plástico. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7.500, constando externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da Entrega.	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
34	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L – Caixa Para Descarte De Material Perfuro-Cortante Capac. 13 Litros, Confeccionado Em Papelão, À Prova De Perfurações, Revestido Em Resina Impermeabilizante, Com Fundo Rígido De Proteção Extra, Contra Perfurações, Alça Para Transporte Seguro Do Coletor, Tampa De Segurança Dificultando Violação Após Uso, Com Capacidade De 13 Litros. Constando Externamente Dados De Identificação, Validade E Procedência Do Produto.	600	R\$ 4,56	R\$ 2.734,80
35	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - Coletor De Urina com Capacidade de 100ml graduado de 10 em 10ml's. Com Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Embalagem com 10 unidades. Fabricação no ano vigente.	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.083,33
36	CURATIVO HIDROCULOIDE ESTÉRIL 10 CM X 10 CM – Curativo de Hidrocolóide hipoalergênico composto minimamente por Hidroximetilcelulose sódica ou Carboximetilcelulose sódica e espuma de Poliuretano ou Alginato de Cálcio para melhor	8400	R\$ 7,80	R\$ 65.478,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	absorção. Impermeável aos líquidos, gases e bactérias. Curativo estéril, autoadesivo e confortável ao paciente, podendo ser utilizado como cobertura primária ou secundária. O curativo deve ser de fácil remoção, sem se desfazer ou se romper, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
37	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO – contendo em sua formulação além de 1 (um) tensoativo, no mínimo 3 (três) enzimas, sendo uma enzima hidrolítica da subclasse EC 3.4, uma enzima proteolítica da subclasse EC 3.2 e uma enzima lipolítica da subclasse da lípase EC 3.1. Não espumante, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico, específico para remoção integral e com segurança de matéria orgânica, inorgânica ou biológica encontrada em dispositivos médicos (instrumentais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, equipamentos endoscópicos, etc), mesmo os que possuam locais de difícil acesso, como instrumentos canulados, rugosos, com fissuras, ranhuras, articulações e canal de aparelhos de procedimentos endoscópicos. Embalagem com 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	80	R\$ 16,61	R\$ 1.328,87
38	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul com comprimento de no mínimo 1,50 m. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conector escalonado, específico para a administração de soluções enterais.	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.677,50
39	EQUIPO MACROGOTAS – equipo de infusão, PVC, ponta perfurante, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer rotativo com tampa, estéril, descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	10000	R\$ 1,05	R\$ 10.450,00
40	ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL - esterilizada, embalada individualmente, data de fabricação ano vigente - pacote c/ 100 unidades	400	R\$ 31,33	R\$ 12.530,40
41	ESPARADRAPO 10CM x 45M (BRANCO) - Espardrapo Impermeável Medindo 10Cm De Largura X 4,5M De Comprimento, Cor Branco, Confeccionado Em Tecido Adequado De Fios De Algodão, Resistente Com Camada Adesiva De Boa Aderencia E Qualidade, Natural E Verniz Impermeabilizante, Facil Corte Manual Isento De	8000	R\$ 8,92	R\$ 71.350,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Substancia Alergica. Enrolado Em Carretel Plastico Com Capa Protetora. Embalagem Com Dados De Identificacao, Procedencia E Validade, Com Registro Em Orgao Competente.			
42	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula de Ayre de madeira para exame ginecológico (PCT C/ 100). Fabricação no ano vigente	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
43	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAM G) – Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Data de fabricação no ano vigente	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.825,45
44	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAM: M) – Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Data de fabricação no ano vigente	8500	R\$ 1,58	R\$ 13.430,00
45	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAM: P) – Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Data de fabricação no ano vigente	4500	R\$ 1,54	R\$ 6.910,71
46	ESTETOSCÓPIO DUPLO – Adulto/Infantil Membrana Em Plástico Rígido, Anel Rosqueado De Cobre Cromado, Tubo Em Y De Pvc, Câmara De Som Em Liga De Alumínio (Oxidado Ou Anodizado) E Fone Biauricular De Cobre Cromado. Diafragmas De Alta Sensibilidade; Tubo Moldado Em Pvc De Peça Única Para Melhor Transmissão Do Som. Conteúdo Da Embalagem: -01 Estetoscópio; -02 Pares De Olivas; -01 Manual De Instruções. Com Qualidade De Aprovação Da Anvisa E Garantia De 2 Anos Contra Defeitos De Fabricação. c/ alta sensibilidade auscultador p/ captação de sons de alta e baixa frequência	130	R\$ 13,43	R\$ 1.745,64
47	FITA ADESIVA MICROPORE HIPOALERGÊNICO – medidas: 2,5 cm x 10 metros. (Data de fabricação ano vigente) FITA HOSPITALAR MICROPOROSA dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 12,5 mm, hipoalergênico com boa adesão, rolo. Embalagem com identificação do produto, informações do fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade. Registro no Ministério de Saúde/ANVISA. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	10000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
48	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - rolo c/ 19 mm largura x 30 metros comprimento. papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo á	200	R\$ 4,18	R\$ 835,33





PREFEITURA DE ITARARÉ

	base de borracha natural e resina. que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem e nem descole. produto não estéril; excelente adesão; boa flexibilidade; resistente; com número de registro na anvisa. embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. validade mínima 18 meses.			
49	FITA CREPE HOSPITALAR - rolo c/ 19 mm largura x 50 metros comprimento. papel crepe à base de fibra de celulose, produto não estéril; excelente adesão; boa flexibilidade; resistente; com número de registro na anvisa. validade mínima 18 meses.	200	R\$ 6,74	R\$ 1348,87
50	FRASCO PLÁSTICO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - Frasco Para Nutrição Enteral 300 ML. Produto Atóxico, Para Alimentação Líquida. Para Uso Médico E Hospitalar, Produto Isento De Impurezas. Não Estéril. Para Pronto Uso, Graduado De 50 Em 50 Mls, Subdivididos De 10 Em 10. Acompanha Tampa Com Trava De Proteção E Rótulo Com Adesivo Com Todas As Informações Exigidas Pela Anvisa.	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.530,00
51	GARROTE ELÁSTICO – Garrote c/ fecho em PVC para ajuste. tamanho adulto	200	R\$ 18,09	R\$ 3.617,20
52	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM (1L) - gel para meios de contato com ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Envasado em frasco com 1000ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
53	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM (100ML) - gel para meios de contato com ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Envasado em frasco com 100 ML. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	600	R\$ 2,97	R\$ 1.783,00
54	GLICOSE 250 ML - Glicose, 5% solução injetável – 250 ml. Sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	120	R\$ 5,77	R\$ 691,80
55	GLICOSE 500 ML - Glicose, 5% solução injetável – 500 ml. Sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Apresentar Registro no Ministério da	120	R\$ 7,16	R\$ 859,20





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Saúde/Anvisa. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.			
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - Hipoclorito de Sódio 1%, 10.000 PPM, em embalagem plástica resistente de 1L, tampa com vedação eficaz	480	R\$ 4,28	R\$ 2.054,40
57	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M – 500ML	100	R\$ 6,78	R\$ 678,43
58	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M – 500ML	100	R\$ 7,16	R\$ 716,14
59	LÂMINA DE VIDRO – Com ponta fosca para microscopia, data de fabricação ano vigente - cx c/ 100 lâminas	150	R\$ 6,31	R\$ 946,00
60	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 – Lâmina Para Bisturi Nº 11 Sem Cabo. Caixa C/ 100 Un Indicada Para Incisões De Pele, Tecido E Retirada De Pontos. “Lâminas Para Bisturi Fabricadas Em Aço Carbono, Confeccionado Em Carbono A Partir De Fita Cirúrgica Sf100, Com 0,015” De Espessura (0,40Mm). A Composição Do Aço Segue As Normas Iso 7153, Iso 7740, Bs 5194 E Dpsc Dos Eua. Rigidez De Lâmina Maior Que 700 H.V (Escala Vickers). Esterilizado Por Raio Gama (Cobalto 60) Com Dose Mínima De 25Kgy (2,5 M/Reds). Validade De 5 Anos, Desde Que A Embalagem Esteja Intacta. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Constando Externamente Dados De Identificação, Validade, Procedência, Nº De Registro No Ministério Da Saúde	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,40
61	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 – Lâmina Para Bisturi Nº 12. Sem Cabo. Caixa C/ 100 Un Indicada Para Incisões De Pele, Tecido E Retirada De Pontos. “Lâminas Para Bisturi Fabricadas Em Aço Carbono, Confeccionado Em Carbono A Partir De Fita Cirúrgica Sf100, Com 0,015” De Espessura (0,40Mm). A Composição Do Aço Segue As Normas Iso 7153, Iso 7740, Bs 5194 E Dpsc Dos Eua. Rigidez De Lâmina Maior Que 700 H.V (Escala Vickers). Esterilizado Por Raio Gama (Cobalto 60) Com Dose Mínima De 25Kgy (2,5 M/Reds). Validade De 5 Anos, Desde Que A Embalagem Esteja Intacta. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Constando Externamente Dados De Identificação, Validade, Procedência, Nº De Registro No Ministério Da Saúde	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

62	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE – Loção com óleo de girassol para prevenção a escaras. 200 ML, fabricação no ano vigente.	4500	R\$ 6,43	R\$ 28.920,00
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 7,0 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	300	R\$ 1,13	R\$ 339,43
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 7,5 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	300	R\$ 1,23	R\$ 368,25
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 8,0 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho nº 8,0, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	300	R\$ 1,22	R\$ 365,63
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 8,5 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho nº 8,5,	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatros lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)			
67	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO TAMANHO G - Luva para procedimentos tamanho m - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Deve ter o ca impresso no punho. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.	120	R\$ 22,28	R\$ 2.673,60
68	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M - Luva para procedimentos tamanho m - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Deve ter o ca impresso no punho. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.	980	R\$ 20,69	R\$ 20.272,93
69	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO TAMANHO P - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. deve ter o ca impresso no punho. embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.	890	R\$ 23,46	R\$ 20.883,21
70	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO TAMANHO XP - confeccionada em	120	R\$ 31,38	R\$ 3.765,90





PREFEITURA DE ITARARÉ

	<p>látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. deve ter o ca impresso no punho. embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho – e.p.i.</p>			
71	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO G - Luva para procedimentos tamanho m - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Deve ter o ca impresso no punho. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho – e.p.i.</p>	120	R\$ 23,67	R\$ 2.840,59
72	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO M - Luva para procedimentos tamanho m - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Deve ter o ca impresso no punho. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho – e.p.i.</p>	980	R\$ 24,73	R\$ 24.239,76
73	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO P - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. deve ter o ca impresso no punho. embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de</p>	890	R\$ 23,12	R\$ 20.572,84





PREFEITURA DE ITARARÉ

	validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho – e.p.i.			
74	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO XP - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, sem pontos de baixa resistência e sem nós, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. deve ter o ca impresso no punho. embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho – e.p.i.	120	R\$ 19,80	R\$ 2.376,20
75	MÁSCARA PFF2 - Máscara Cirúrgica Descartável classe PFF2 de fibras sintéticas impermeáveis a fluidos, com densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a micro-organismos transportados pelo ar BFE 99%, hipoalergênica, com duplo sistema de tiras elásticas para fixação, com clip nasal de alumínio, em forma de chapa, flexível e recoberto, formato concha, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registro no MS.	1200	R\$ 0,71	R\$ 850,29
76	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: - transparente incolor de fabricação nacional, padrões INMETRO, com armação em nylon resistente e flexível lente incolor em policarbonato, com lente anti-risco e antiembaçante, modelo de sobrepor para ser usado sobre óculos graduados, com protetores laterais contra impactos com respiros para ventilação. Conforme resolução rdc -185/2001 anvisa e lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano a partir da data de entrega. Conformidade com a portaria 332/2012 – inmetro, com o sistema de qualidade iso 13485/2008, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. No ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001.	80	R\$ 3,95	R\$ 316,27
77	OXÍMETRO DIGITAL - Oxímetro de pulso, portátil, capaz de medir e monitorar a frequência cardíaca, a saturação de oxigênio (SpO2) e a intensidade de pulso com alta precisão, indicar visualmente quaisquer irregularidades ou anormalidades, como batimento cardíaco fraco e índice de perfusão. Certificado de conformidade Inmetro o	60	R\$ 46,11	R\$ 2.766,30





PREFEITURA DE ITARARÉ

	equipamento deve acompanhar manual técnico e de operação, em português, garantia mínima de 1 (um) ano.			
78	PAPÉL LENÇOL - Lençol De Papel Para Cama Descartável, Em Medindo 70cm De Largura x 50 Metros De Comprimento, Não Estéril, Confeccionado Em Celulose Resistente e Uniforme Toda Extensão, Com Bordas Sem Rebarbas. Embalagem Contendo Identificação Procedência, e Data Fabricação, Validade, Número De Lote e Registro M	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.512,14
79	PINÇA CHERON - Pinça Cheron para exames e procedimenrtos ginecológicos; descartável; embalada individualmente.	1200	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00
80	POTE COLETOR UNIVERSAL - de plástico transparente com tampa c/ 80 ml	14500	R\$ 0,42	R\$ 6.041,67
81	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE (iodopovidona 10% e 1% de iodo ativo), ação anti-séptica, indicado p/ limpeza e assepsia da pele do paciente e da equipe de saúde. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente - frasco com 1.000 ml.	250	R\$ 38,98	R\$ 9.745,00
82	SOLUÇÃO DE PVPI SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (iodopovidona 10% e 1% de iodo ativo), ação anti-séptica, indicado p/ limpeza e assepsia da pele do paciente e da equipe de saúde. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente - frasco com 1.000 ml.	250	R\$ 38,46	R\$ 9.614,38
83	SACO PARA LIXO INFECTANTE/CONTAMINADO 50L - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Pacote com 100 unidades. Data de fabricação: ano vigente	2000	R\$ 29,29	R\$ 58.580,00
84	SACO PARA LIXO INFECTANTE/CONTAMINADO 100L - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Pacote com 100 unidades. Data de fabricação: ano vigente	200	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

85	SCALP N° 19 - Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 19, de acordo com a NR32, estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Produto com registro na ANVISA.	3500	R\$ 0,27	R\$ 945,00
86	SCALP N° 21 - Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 21, de acordo com a NR32, estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Produto com registro na ANVISA.	1200	R\$ 0,36	R\$ 428,60
87	SCALP N° 23 - Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 23, de acordo com a NR32, estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Produto com registro na ANVISA.	1200	R\$ 0,33	R\$ 393,59
88	SCALP N° 25 - Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 25, de acordo com a NR32, estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Produto com registro na ANVISA.	980	R\$ 0,26	R\$ 259,14
89	SCALP N° 27 - Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 27, de acordo com a NR32, estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Produto com registro na ANVISA.	620	R\$ 0,28	R\$ 171,82
90	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA – Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.640,00
91	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA C/ AGULHA 30G - cx c/ 100 unidades	6500	R\$ 0,24	R\$ 1.578,57
92	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA – cx c/ 100 unds, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.618,11
93	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA – confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.501,82





PREFEITURA DE ITARARÉ

	termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.			
94	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA – (confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.)	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.810,00
95	SERINGA SEM AGULHA - 60 ML – cx c/ 100 unds, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.593,75
96	SONDA DE FOLEY Nº 8 - Sonda foley 2 vias nº 8 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	120	R\$ 3,56	R\$ 427,50
97	SONDA DE FOLEY Nº 12 - Sonda foley 2 vias nº 12 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
98	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Sonda foley 2 vias nº 16 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	160	R\$ 2,58	R\$ 412,08
99	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Sonda foley 2 vias nº 18 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de	160	R\$ 2,91	R\$ 465,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente			
100	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Sonda foley 2 vias nº 20 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	160	R\$ 2,64	R\$ 422,33
101	SONDA DE FOLEY Nº 22 - Sonda foley 2 vias nº 22 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	160	R\$ 2,44	R\$ 390,63
102	SONDA DE FOLEY Nº 24 - Sonda foley 2 vias nº 24 – Fabricada em Látex. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno).Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 1 ano após entrega. fabricação no ano vigente	250	R\$ 2,80	R\$ 699,29
103	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 - Sonda p/ Aspiração Traqueal nº 06, com aprox. 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distância entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm,com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico.Sem válvulas.	250	R\$ 0,76	R\$ 189,53
104	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 - Sonda p/ Aspiração Traqueal nº 10, com aprox. 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distância entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm,com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico.Sem válvulas.	250	R\$ 0,90	R\$ 225,25





PREFEITURA DE ITARARÉ

105	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 - Sonda p/ Aspiração Traqueal nº 12, com aprox. 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distância entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico. Sem válvulas.	250	R\$ 1,02	R\$ 254,64
106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 - Sonda p/ Aspiração Traqueal nº 14, com aprox. 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distância entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico. Sem válvulas.	250	R\$ 0,90	R\$ 224,99
107	SONDA URETRAL Nº 06 - confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima 12 meses, a partir da data da entrega. data de fabricação ano vigente	260	R\$ 1,05	R\$ 272,60
108	SONDA URETRAL Nº 08 - Confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. Com número de registro na anvisa. Validade mínima 24 meses. data de fabricação ano vigente	260	R\$ 0,56	R\$ 145,57
109	SONDA URETRAL Nº 10 - Confeccionada Em Polivinil, Atóxico, Transparente, Flexível, Com Dois Orifícios Laterais Na Parte Distal, Embalagem Individual, Em Filme Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Número Do Lote, Data De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com Informações De Acordo Com Rdc 185/2001. Com Número De Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses. Validade Mínima 24 Meses. data de	8000	R\$ 0,56	R\$ 4.461,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	fabricação	ano	vigente			
110	SONDA URETRAL Nº 12 - Confeccionada Em Polivinil, Atóxico, Transparente, Flexível, Com Dois Orifícios Laterais Na Parte Distal, Embalagem Individual, Em Filme Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Número Do Lote, Data De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com Informações De Acordo Com Rdc 185/2001. Com Número De Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses. Validade Mínima 24 Meses. data de fabricação			20000	R\$ 0,56	R\$ 11.235,00
111	SONDA URETRAL Nº 14 - Confeccionada Em Polivinil, Atóxico, Transparente, Flexível, Com Dois Orifícios Laterais Na Parte Distal, Embalagem Individual, Em Filme Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Número Do Lote, Data De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com Informações De Acordo Com Rdc 185/2001. Com Número De Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses. Validade Mínima 24 Meses. data de fabricação			300	R\$ 0,61	R\$ 184,07
112	SONDA URETRAL Nº 16 - Confeccionada Em Polivinil, Atóxico, Transparente, Flexível, Com Dois Orifícios Laterais Na Parte Distal, Embalagem Individual, Em Filme Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Número Do Lote, Data De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com Informações De Acordo Com Rdc 185/2001. Com Número De Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses. Validade Mínima 24 Meses. data de fabricação			250	R\$ 0,74	R\$ 183,75
113	SONDA URETRAL Nº 18 - Confeccionada Em Polivinil, Atóxico, Transparente, Flexível, Com Dois Orifícios Laterais Na Parte Distal, Embalagem Individual, Em Filme Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Número Do Lote, Data De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com Informações De Acordo Com Rdc 185/2001. Com Número De Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses. Validade Mínima 24 Meses. data de fabricação			120	R\$ 0,55	R\$ 66,21
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100ML – Soro fisiológico 0,9% frasco c/ 100 ml c/ gotejador. Composição: cloreto de sódio 0,9%, excipiente: água purificada (Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na			1800	R\$ 3,08	R\$ 5.538,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	ANVISA)			
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/250ML – Soro fisiológico 0,9% frasco c/ 250 ml c/ gotejador. Composição: cloreto de sódio 0,9%, excipiente: água purificada (Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA)	2500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500ML – Soro fisiológico 0,9% frasco c/ 500 ml c/ gotejador. Composição: cloreto de sódio 0,9%, excipiente: água purificada (Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA)	2000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA 100ML - CLORETO DE SODIO 9MG/ML, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML; SOLUCAO INJETAVEL; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.356,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA 250ML - CLORETO DE SODIO 9MG/ML, BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML; SOLUCAO INJETAVEL; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA	4200	R\$ 5,93	R\$ 24.899,00
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA 500ML - CLORETO DE SODIO 9MG/ML, BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML; SOLUCAO INJETAVEL; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA	2000	R\$ 6,97	R\$ 13.943,33
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA 1.000ML - CLORETO DE SODIO 9MG/ML, BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML; SOLUCAO INJETAVEL; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira e registro na ANVISA	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.393,33
121	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML BOLSA – Solução Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%. data de fabricação no ano vigente	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.636,67
122	SORO RINGER LACT – RINGER C/LACTATO 500ML S. FECHADO. data de fabricação no ano vigente	250	R\$ 7,21	R\$ 1.801,25
123	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS - Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 13 Litros, Em Metal.	30	R\$ 25,03	R\$ 750,96





PREFEITURA DE ITARARÉ

124	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CONTENDO BATERIA	200	R\$ 15,03	R\$ 3.006,86
125	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ HCG – TIRA REAGENTE PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – Tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa para determinação qualitativa da gonodotrofinacoriônica humana (hCG), na urina. Sensibilidade mínima de 25UI/ml capaz de detectar a gravidez desde o primeiro dia do atraso menstrual. Que dispense o uso de coletor de urina. Fabricação no ano vigente	1600	R\$ 0,51	R\$ 821,33
126	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO DUPLO . Gramatura 12, Cor Branca, Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) - embalagem com 100 unidades	125	R\$ 8,80	R\$ 1.099,58
127	TUBO À VACUO 13X 75CM COM EDTA K3, 4ML - COR: VERMELHO - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75 mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo.Caixa c/ 100 unidades cor roxo.	25	R\$ 73,85	R\$ 1.846,25
128	TUBO À VACUO 13X 75CM COM EDTA K3, 4ML - COR: ROXO - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75 mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo.Caixa c/ 100 unidades cor roxo.	45	R\$ 51,82	R\$ 2.331,68
129	VASELINA LÍQUIDA 1LT - vaselina liquida, não estéril, uso médico hospitalar, embalagem com 1 litro, apresentando identificação do produto na embalagem, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	20	R\$ 37,70	R\$ 753,90





PREFEITURA DE ITARARÉ

130	VASELINA SÓLIDA 500GR – frasco c/ 500 gramas, data de fabricação ano vigente	20	R\$ 66,60	R\$ 1.331,90
Valor total: R\$ 1.073.845,57				

3.1. A contratada se compromete, a fornecer o produto com as especificações que forem indicadas, nos termos do “item 4.3” deste Termo de Referência.

3.1.1. O atendimento de todas as exigências é cumulativo.

3.2. O valor estimado da licitação, acima indicado, foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da Secretaria de Saúde, rua XV de novembro, 83, Centro. Itararé, SP.

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário das 08h00m às 16h00m, de segunda a sexta-feira. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente.

4.3. O prazo de garantia do produto não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados de sua efetiva entrega.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, com a entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da ARP.

II – Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos após a entrega do item, sendo também atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da ARP.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com a ARP.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.





5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação consiste na aquisição de material de enfermagem por meio de um Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Esse sistema permite que a administração pública realize aquisições de forma ágil e planejada, garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada compra.

6.2. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição no Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionado o fornecedor que ofertar o menor valor e que, cumulativamente, atenda a todos os requisitos de habilitação e aprovação das características técnicas do produto.

7.2. A Contratada encontra-se ciente que deverá garantir a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e social durante toda a vigência da ARP.

8. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;





PREFEITURA DE ITARARÉ

c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução da ARP e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.

f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;

g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;

h) Executar a ARP dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução da ARP;

j) Manter, durante a execução da ARP, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;

m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:





PREFEITURA DE ITARARÉ

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento da ARP;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do ARP;
- c) Pagar pontualmente a Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da ARP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da ARP, fixando prazo para a sua correção.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da ARP, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 18/2025**.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da ARP ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pelo Contratado e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.





PREFEITURA DE ITARARÉ

10.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 349

SUB ELEMENTO: 36

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.62

Recurso Federal

12. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designado(a) como gestor(a) o(a) seguinte servidor(a): Kátia Weiss Canchari, Enfermeira, qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da ARP, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ARP e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado(a) como fiscal o(a) seguinte servidor(a): Hilton NoreMBERG de Oliveira, Chefe de Departamento, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Kátia Weiss Canchari

Cargo: Enfermeira

Nome: Hilton NoreMBERG de Oliveira

Cargo: Chefe de Departamento

Nome: Robson L Camargo

Cargo: Escriturário



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA e ENIS WUMBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77> e informe o código 5D36-316A-1CB7-6E77





PREFEITURA DE ITARARÉ

Nome: Enis Wumberto dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

18 de MARÇO de 2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA e ENIS WUMBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77> e informe o código 5D36-316A-1CB7-6E77





PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.900/2025

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Enfermagem para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica de Nº 18/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
1					
2					
3					
4					
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA e ENIS WUMBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77> e informe o código 5D36-316A-1CB7-6E77





PREFEITURA DE ITARARÉ

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	





DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº
18/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;





PREFEITURA DE ITARARÉ

j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____ (Endereço Completo),
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico
Nº 18/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo
à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico Nº 18/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA

ATA Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação Nº 18/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata de Registro de Preço para futura e possível aquisição de Materiais de Enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Xxxxxxxxxx				R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos parceladamente, conforme a





PREFEITURA DE ITARARÉ

necessidade e solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada pedido, a entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, entre os horários 08:00hrs às 16:00hrs.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais de enfermagem deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, rua XV de Novembro, 83, Centro. Itararé, SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO – A detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A detentora responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA e ENIS WUMBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77> e informe o código 5D36-316A-1CB7-6E77





PREFEITURA DE ITARARÉ

I - Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Kátia Weiss Canchari, Enfermeira, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da Ata de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Hilton Noremberg de Oliveira, Chefe de Departamento, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da DETENTORA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência contratual, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a esta Ata de Registro de Preços estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários: **FICHA: 349 - SUB ELEMENTO: 36 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.62 - Recurso Federal.**

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 18/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo





PREFEITURA DE ITARARÉ

estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, Contratante e detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado neste instrumento contratual, comunicando por escrito a reparação e regularização;





PREFEITURA DE ITARARÉ

g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da detentora:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;

f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES) - À detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) – Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ARP não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações da detentora. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A DETENTOTA manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da





PREFEITURA DE ITARARÉ

DETENTORA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DA ARP) – A presente ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Prefeitura Municipal de Itararé
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF





PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ___/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA e ENIS WUMBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77> e informe o código 5D36-316A-1CB7-6E77





PREFEITURA DE ITARARÉ

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D36-316A-1CB7-6E77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA (CPF 072.XXX.XXX-10) em 27/03/2025 14:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIS WUMBERTO DOS SANTOS (CPF 063.XXX.XXX-10) em 27/03/2025 16:23:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5D36-316A-1CB7-6E77>